CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 75/92

AUTORIZA SESSÃO SOLENE PARA COMEMORAR O CENTENÁRIO DE FALECIMENTO DE BAHÁ'U'LLÁH - FUNDADOR DA FÉ BAHÁI.

A Câmara Municipal de Indianópolis APROVA:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar uma sessão solene no dia 29 de junho de 1992, às 20:00 hs, em comemoração ao centenário do falecimento da Bahá'u'lláh - Fundador da fé Bahái.

Art. 2º - Fica o Presidente autorizado a abrir crédito especial, para fazer face às despesas para o cumprimento desta Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1992.

RUBENS JOSÉ BORGES
Vereador/Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Atendendo solicitação dos seguidores da Fé Bahái apresento, para deliberação do Plenário desta Casa, projeto de resolução que autoriza a realização de sessão solene para comemorar o centenário de falecimento do fundador Bahá'u'lláh.

Nascido na antiga Pérsia, atual Irã, em 12 de novembro de 1817, com o nome de Husayn'-All, Bahá'u'lláh, fundador da Fé Bahái, se constituiu numa das mais proeminentes figuras do século XIX.

Os bahá-is em todo mundo têm-se dedicado ao trabalho pela paz e unidade na diversidade de povos e raças, princípios enfatizados por Bahá'u'lláh como a base para o estabelecimento de uma nova ordem mundial.

Isto posto, conto com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1992.

RUBENS JOSÉ BORGES
Vereador/Presidente